



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.143/2002

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Será realizada em toda a rede pública municipal de saúde a "Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata", com duração de uma semana, a partir do dia 27 (vinte e sete) de novembro – Dia Nacional de Combate ao Câncer.

Art. 2º - A organização e implementação da "Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata" ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A "Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata" deverá compreender as seguintes atividades:

- a) promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o disposto no Art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
- b) celebração de parcerias com associações de bairros, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre o câncer de próstata e as formas de combate e prevenção;
- c) realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos desta Lei.

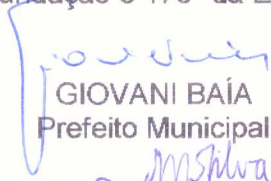
Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e outros ajustes com a Secretaria Estadual de Saúde e com o Ministério da Saúde, para a efetivação dos objetivos desta Lei.

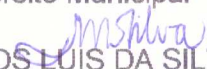
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 03 de maio de 2002;
235º da Fundação e 170º da Emancipação.


GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 03 de maio de 2002.


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -